



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 023 de 15 de ABRIL de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos, conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão, bem como o inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 1.856.653,77 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

- a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria MS nº 774/2020 no valor de R\$ 1.577.432,37 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos):

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO COVID 19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 107.432,37

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 370.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 750.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

- b) Recursos Federais transferidos via Governo do estado de Pernambuco por meio da Portaria MS nº 395/2020 no valor de R\$ 279.221,40 (duzentos e setenta e nove mil,duzentos e vinte um reais e quarenta centavos):

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO COVID 19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 29.221,40

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 90.000,00

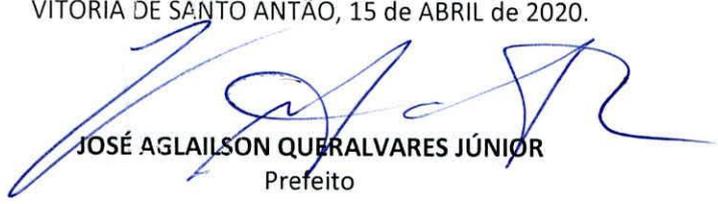
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 15 de ABRIL de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito